

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA PROVA ESCRITA - OBJETIVA

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e na Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, em sua redação consolidada, **CONVOCA** os candidatos inscritos no IV Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na Carreira de **Defensor Público do Estado de São Paulo** a prestarem a **Primeira Prova Escrita - Objetiva** de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: **01/08/2010** (Domingo)

PRIMEIRA PROVA ESCRITA - OBJETIVA

PERÍODO: **MANHÃ** (Horário Local)

Horário de Apresentação: **8h**

Horário de Fechamento dos Portões: **8:30h**

Duração das Provas Objetiva: **4h**

Nº de Questões: **88** (Oitenta e oito)

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

II. LOCAIS DE PROVA

1. A prova será realizada na Cidade de **São Paulo – SP**.
2. Além da presente convocação os candidatos serão informados quanto ao local e horário de realização da prova por meio do Cartão Informativo que será enviado por e-mail e estará disponível no **site www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.1 Ao candidato só será permitida a realização da Primeira Prova Escrita – Objetiva na respectiva data, no local e no horário definido na presente convocação, no Cartão Informativo, no **site** da Fundação Carlos Chagas e nas listas afixadas na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
3. O candidato deverá receber o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 3.1 Não serão encaminhadas informações do local de prova a candidatos cujo endereço informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o **site** da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
4. O candidato que não receber por e-mail o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou
 - b) consultar o site **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.

- 4.1 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação e no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
- 5 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 5.1 O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
6. Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas, no dia da realização da prova, procederá a inclusão condicional do candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de recolhimento do valor da inscrição ou boleto bancário com comprovação de pagamento. A inclusão ficará sujeita ao estabelecido no **item 62** e subitens **62.1** e **62.2**, do Edital de Abertura de Inscrições.
- 6.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro, cujo pedido de isenção ou de redução de pagamento do valor de inscrição fora julgado improcedente.
- 6.2 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora da data, local e horário determinados.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.1 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
8. Na Primeira Prova Escrita – Objetiva não será permitida consulta à legislação, doutrina e jurisprudência.
9. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser retificados por meio do [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes na página do presente Concurso, **até o terceiro dia subsequente à aplicação da prova**.
- 9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 9 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 9.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
10. O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no presente Edital de Convocação.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 1.1 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - 1.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 1.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitada, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 2.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 114 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.
3. É importante, mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo, se houver recebido, no dia da prova, pois este contém dados necessários para melhor orientação do candidato, a exemplo, o endereço do local em que fará prova, o número da sala, horário de abertura e fechamento dos portões e etc.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta**, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos Gabaritos e/ou dos Resultados.
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer outros recursos não permitidos.
 - 2.1 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.
3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item 2 deste Capítulo, deverão ser lacrados antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas, no dia da prova, exclusivamente para tal fim.
 - 3.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 3 deste Capítulo deverá desligar o aparelho antes do início da prova.

- 3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término das provas o candidato poderá levar o saco plástico contendo os seus pertences. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
5. Na Primeira Prova Escrita - Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
 - 5.2 O candidato deverá assinar no campo específico e preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de outra cor.
 - 5.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 5.4 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
6. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não será fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.